



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1801/99 de 03 de agosto de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

Para atender exigência feita pela Lei n.º 437/99,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas para, juntamente com outras entidades do Município, fundarem a Associação Civil Ideal, composta nos termos da Lei n.º 437/99:

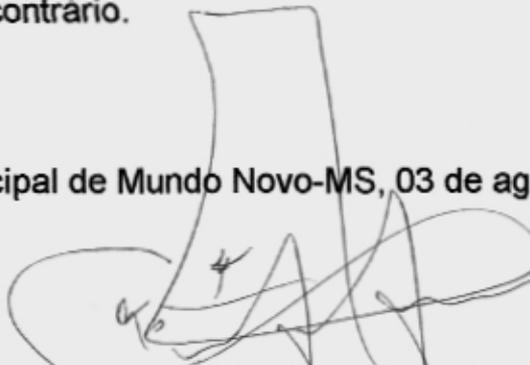
- I - Indalécio Vanderlei Franco - Secretário Municipal de Administração;**
- II - João Ravazine Filho - Assessor Especial de Gabinete;**
- III - Ledi Ferla - Secretária Municipal de Assistência Social;**
- IV - Lupércio Ariano Tel - Diretor de Departamento; e**
- V - Darci Abel Pezenti - representante do Orçamento Participativo.**

Art. 2º - Os membros acima enumerados serão representantes do Município no Conselho Administrativo da Associação

Art. 3º - Estatuto da Associação a ser fundada deverá prever que, em caso de desvirtuamento de suas finalidades, fica o Município autorizado a dela desligar-se, promovendo concomitantemente o levantamento de recursos proporcionais ao aporte feito quando da criação da Associação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 03 de agosto de 1.999.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no órgão
"O Progresso"
caderno Classificad
pg. 5 em 10/08/99